



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitschek, 527- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

DECRETO N.º 5.312, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 5.297/2025, QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA, E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, Sr. **APARECIDO BUZATO**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 4.614 de 13 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 5.297/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - Nomeia as servidoras públicas municipais Sr.^a **LIGIA PRISCILA AMORIM OLIVEIRA**, matrícula nº 200564 e a Srt^a. **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, matrícula n.º 800231, para a função de **Agente de Contratação e Pregoeira** do Município de Lidianópolis/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.”

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO

Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 5.287, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública municipal Srt.ª **ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, matrícula n.º 800231, para responder pela função de “Agente de Contratação e Pregoeira” do Município de Lidianópolis/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - A presente designação será processada sem ônus para os cofres públicos, sendo que a servidora perceberá seus proventos pelo cargo de origem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Marechal Cordeiro de Farias, nº 3400, Bairro Aeroporto - Centro, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.303.076/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, Ssenhor Milton Souza, inscrito no CPF/MF, sob nº 349.783.309-63, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 104/2024, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2024 até o dia 24 de outubro de 2026”.

II – O valor global atual da Ata de Registro de Preços que é de R\$ 113.000,00 (Cento treze mil reais), com a realização do I Aditivo, que é de R\$ 113.000,00 (Cento treze mil reais), passa a ser de R\$ 226.000,00 (Duzentos vinte seis mil reais).

[Handwritten signatures]



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3833

Lidianópolis, Sexta-Feira, 24 de Outubro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

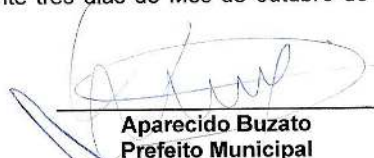
VI – Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 104/2024, há a previsão de reajuste de valores, entretanto, tal prerrogativa não foi aplicada na formalização do presente termo aditivo, uma vez que a licitação foi realizada sob a modalidade de maior percentual de desconto por lote, cujos valores foram previamente definidos no momento da homologação. Ademais, toda a metodologia de precificação e critérios de utilização, mantem-se estabelecidos conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

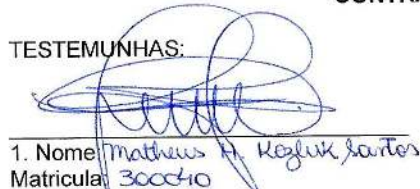
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

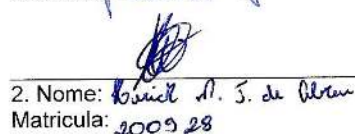
Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte três dias do Mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (23/10/2025).


Aparecido Buzato
Prefeito Municipal


LIDER RETIFICADORA E INJETORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. Nome: Matheus A. Kozluk Santos
Matricula: 300040


2. Nome: Daniel A. S. de Oliveira
Matricula: 300928